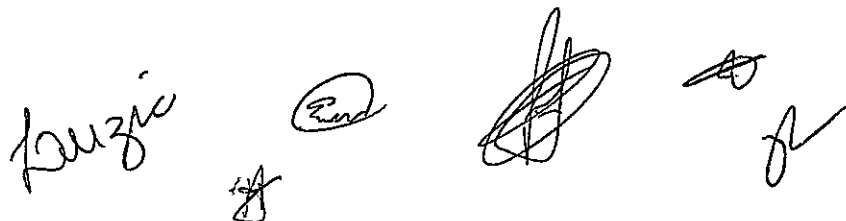


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 008/2019

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS ESTÃO CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), às 08h49min (Oito horas e quarenta e nove Minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 065/2019, juntamente com o Procurador Técnico Administrativo do município, Ítalo Brito Magalhães, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. (Pregoeira: Isabela Fernandes Sena, Membros: Renata Ramos Carvalho Alves e Jacira Cardoso de Castro Marques). Compareceram ao certame as empresas: **1 – Auto Posto Satélite Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.521.962/0001-63, representada por Edson Souza Cardoso, inscrita sob o CPF nº 041.559.645-97; **2 – Auto Posto DR Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.098.995/0001-54, representada por Reinilton Fernandes Leão, inscrito sob o CPF nº 917.072.505-53; **3 – Auto Posto Riacho – Comércio de Combustíveis Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.324.095/0001-60, representada por Luzia Soares da Cunha, inscrita sob o CPF nº 016.173.315-89. Dando prosseguimento, a comissão considerando que as empresas apresentaram toda a documentação exigida para a fase, as credenciou a participar do certame. Franqueada a palavra aos licitantes para se manifestarem acerca do credenciamento ninguém quis fazer uso da palavra. Em seguida, procedeu à abertura do Envelope 01-Proposta Financeira à luz das disposições do Edital do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 008/2019, conforme reza a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores. Antes de começar a rodada de lances verbais, verificou-se que a representante da empresa, **Auto Posto Riacho – Comércio de Combustíveis Ltda**, no curso da sessão, verbalmente convidou os demais licitantes a "dividirem os lotes", numa aparente tentativa de frustrar o caráter competitivo da licitação, fato este gravado pelas câmeras presentes na sessão. Considerando que trata-se de conduta vedada, pois fere o art. 3º da Lei 8666/93, inclusive tipificada como crime no art. 90 da Lei de Licitações. A Pregoeira, juntamente com a Comissão de Apoio decidiu por inabilitar a licitante e encaminhar para o Setor Competente para apurar os fatos e adotar as medidas pertinentes. Após, foi ofertado o uso da palavra aos presentes, para manifestação, da qual, a representante da empresa **Auto Posto Riacho – Comércio de Combustíveis Ltda**, solicitou a realização de uma ligação, sendo concedido o período de 02 (dois) minutos pela comissão. Ao retornar à sala, oportunizada a manifestação, não foi realizada. Após o início da rodada de lances verbais, a representante requereu ingressar com recurso administrativo contra a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 008/2019

sua inabilitação, porém, em momento inoportuno, haja vista o início da fase seguinte, precluindo o direito à manifestação, não sendo concedido, portanto, pela Pregoeira e Comissão de Apoio, por não ter sido manifesta em momento oportuno. Após, verificados por todos, constatou-se que as empresas apresentaram os valores a seguir para as rodadas de lances verbais dos itens:

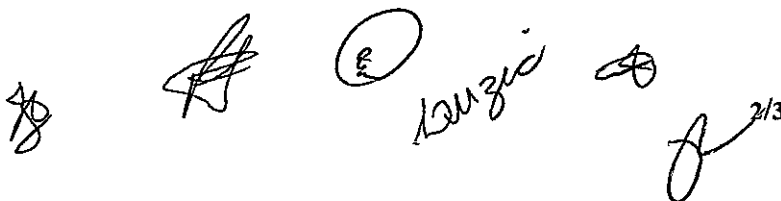
ITEM I - GASOLINA COMUM						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	LANÇE 4	LANÇE 5
Auto Posto Riacho – Comércio de Combustíveis Ltda	R\$ 648.200,00	INABILITADA				
Auto Posto Satélite Ltda. EPP	R\$ 656.600,00	643.533,00	630.727,00	618.175,00	605.874,00	593.817,00
Auto Posto DR Ltda	R\$ 659.400,00	650.034,00	637.098,00	624.420,00	611.994,00	599.815,00
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANÇE 6	LANÇE 7	LANÇE 8	LANÇE 9	LANÇE 10
Auto Posto Satélite Ltda. EPP	582.000,00	570.418,00	DECLINOU			
Auto Posto DR Ltda	587.878,00	576.180,00	564.714,00	VENCEDOR		

ITEM II - ETANOL						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	LANÇE 4	LANÇE 5
Auto Posto Satélite Ltda. EPP	R\$ 46.060,00	R\$ 45.143,00	DECLINOU			
Auto Posto DR Ltda	R\$ 46.200,00	R\$ 45.599,00	44.691,00	VENCEDORA		
Auto Posto Riacho – Comércio de Combustíveis Ltda	R\$ 46.200,00	INABILITADA				

ITEM III - DIESEL S500						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	LANÇE 4	LANÇE 5
Auto Posto Satélite Ltda. EPP	R\$ 852.500,00	835.535,00	DECLINOU			
Auto Posto DR Ltda	R\$ 855.000,00	843.975,00	827.179,00	VENCEDORA		
Auto Posto Riacho – Comércio de Combustíveis Ltda	R\$ 855.000,00	INABILITADA				

ITEM IV - DIESEL S10						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	LANÇE 4	LANÇE 5
Auto Posto Satélite Ltda. EPP	R\$ 904.800,00	886.794,00	DECLINOU			
Auto Posto DR Ltda	R\$ 907.400,00	895.752,00	877.926,00	VENCEDOR		
Auto Posto Riacho – Comércio de Combustíveis Ltda	R\$ 907.400,00	INABILITADA				

Findada a rodada de lances verbais, deu-se início a fase de abertura do envelope **02 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora da rodada de lances verbais**, e constatou-se que a empresa vencedora da rodada de lances verbais, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido em edital para a habilitação, motivo pelo qual, foi declarada vencedora do certame. A pregoeira deixa cientificado a todos os presentes que as empresas vencedoras do certame deverão fornecer todos os produtos objetos dessa licitação em conformidade com as descrições do edital, e quantitativos que serão

 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 008/2019

solicitados pelo setor de compras no prazo previsto em edital e pelo preço final ajustado, e que caso a empresa descumpra tais exigências será notificada e poderá sofrer as penalidades previstas em lei. A Pregoeira informou ainda, que os descontos oferecidos na proposta final realinhada pelo licitante, a ser apresentada em até dois dias úteis após o certame, devem seguir de maneira linear e nenhum valor pode ser superior aos preços estabelecidos em edital. Ofertada a palavra aos presentes para se manifestarem, a representante da empresa Auto Posto Riacho – Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 30.324.095/0001-60, Luzia Soares da Cunha, alegou: "Que foi desclassificada injustamente, que não fez nada de errado e solicito que a Comissão anule o certame, e que tem intenção de interpor recurso". Diante da manifestação da recorrente, considerando o livre direito de petição, esta comissão decide acatar a solicitação da representante da empresa Auto Posto Riacho – Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 30.324.095/0001-60, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões. Em virtude do princípio do contraditório, os demais presentes foram informados do prazo em igual período para impugnar o recurso da manifestante. Verificando-se que mais ninguém quis fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Renata Ramos Carvalho Alves, (membro), pela Pregoeira Municipal e equipe de apoio. Riacho de Santana-BA, 28 de março de 2019.

Isabela F. Sena
Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

Renata Ramos Carvalho Alves
Renata Ramos Carvalho Alves
Membro

Jacira Cardoso de Castro Marques
Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro

Edson Souza Cardoso
1 – Auto Posto Sáfelite Ltda. EPP
CNPJ nº 15.521.962/0001-63
Edson Souza Cardoso

Reinilton Fernandes Leão
2 – Auto Posto DR Ltda.
CNPJ nº 12.098.995/0001-54
Reinilton Fernandes Leão

Luzia Soares da Cunha
3 – Auto Posto Riacho – Comércio de
Combustíveis Ltda
CNPJ nº 30.324.095/0001-60
Luzia Soares da Cunha